



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

Lei nº 2.045 de 03 de Novembro de 2021.

EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

Operação Especial 0.003 – Apoio a Instituições Privadas.

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 5.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

97 – ENCARGOS ESPECIAIS.

01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA.

Operação Especial 0.003 – Apoio a Instituições Privadas.

1952 – 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.